

PROJETO DE LEI N° _____ DE _____ DE _____ DE 2022

Câmara Municipal de Juazeiro do Norte

Vereadora Jacqueline Gouveia

Ementa: Institui campanha municipal de orientação aos idosos contra a violência financeira no âmbito do comércio eletrônico e na *internet*.

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, a campanha municipal de orientação aos idosos contra a violência financeira no comércio eletrônico e na Internet.

Parágrafo único. A campanha realizar-se-á preferencialmente a partir do dia 1º de outubro de cada ano (dia internacional dos idosos) e terá duração de duas semanas.

Art. 2º A campanha terá duas frentes: uma educativa e outra preventiva.

§ 1º A frente educativa prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos riscos inerentes a:

I - navegação na internet;

II - aquisição de bens, produtos e serviços por meio do comércio eletrônico.

§ 2º A frente preventiva prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos métodos aptos a:

I - evitar atos de violência financeira no âmbito do comércio eletrônico e;

II - garantir a segurança do tráfego de dados durante a navegação na internet.

§ 3º Os materiais e recursos utilizados nesta campanha serão produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão pelo público maior de 60 anos.

§ 4º As campanhas serão realizadas e divulgadas preferencialmente em locais, espaços e canais (inclusive de radiodifusão) utilizados ou frequentados pelo público maior de 60 anos.

§ 5º O Poder Executivo poderá escolher livremente os meios de divulgação, publicidade ou veiculação desta campanha, observado o disposto neste artigo.

Art. 3º Os recursos para a implementação das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Desde a declaração de pandemia pelo novo Corona vírus, em março de 2020, o volume de **transações no comércio digital cresceu 80%** e, a reboque, as operações bancárias feitas por pessoas físicas pelos canais digitais (internet e mobile banking) somaram 74% das movimentações em abril, um mês após o início da quarentena e das medidas de isolamento social.

Os idosos, obrigados a um confinamento rigoroso, passaram a fazer uso das plataformas digitais e foram responsáveis por uma parcela significativa desse incremento no *e-commerce* e nas operações bancárias eletrônicas. Eles, porque não estavam - e *ainda não estão*- habituados a utilizar as plataformas digitais, **acabaram por se tornar vítimas fáceis** de golpistas.

Tanto é assim que, levantamento da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN revela que, durante o período da pandemia, houve um **aumento de 60% em tentativas de golpes financeiros contra idosos**.

Este segmento da sociedade, o da melhor idade, além de se encontrar em franco crescimento (a partir de 2022, Curitiba terá mais moradores acima dos 60 anos do que crianças e pré-adolescentes até 14 anos), também é o público mais vulnerável, porque padece de natural declínio físico e mental.

Dessa forma, uma campanha municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e na internet, objetivo deste projeto, é uma forma de, a um só tempo, dar concretude a letra da Constituição (art. 230, CR), implementar uma política pública social (arts. 2º, 3º e 9º, Estatuto do Idoso) e também assistir ao público da terceira idade.